



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ERRATA

Processo Administrativo nº 076/2025

Assunto: Correção de quantidade e valor na aquisição de combustível.

A Câmara Municipal de Laranja da Terra, por meio da Secretaria Geral, **torna pública a presente ERRATA**, referente ao **Processo Administrativo nº 076/2025**, que trata da **aquisição de combustível (gasolina comum)** destinada à frota de veículos oficiais desta Casa Legislativa.

Considerando que, na redação do **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e do **Termo de Referência (TR)**, houve erro material quanto à quantidade e ao valor estimado da contratação, o qual resultou em valor superior ao limite legal para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **fica retificado o que segue:**

Item	Descrição	Quantidade informada anteriormente	Quantidade correta	Valor estimado anterior (R\$)	Valor estimado correto (R\$)
1	Gasolina comum	6.370 litros	6.300 litros	R\$ 41.978,30	R\$ 41.517,00

Dessa forma, o processo administrativo seguirá com os ajustes necessários à correta estimativa de despesa e adequação ao **procedimento licitatório correspondente**, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do **art. 92** e demais dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, o futuro contrato a ser celebrado conterá todas as **cláusulas essenciais**, incluindo aquelas relativas ao **equilíbrio econômico-financeiro**, à **revisão e repactuação contratual**, às **condições de pagamento**, à **vigência**, às **sanções administrativas**, bem como às **hipóteses de rescisão e garantias contratuais**, assegurando transparência, segurança jurídica e a manutenção das condições originais da proposta diante de eventuais variações de mercado.

Esta errata substitui integralmente os valores e quantidades anteriormente informados no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Termo de Referência (TR), devendo prevalecer as informações aqui retificadas para todos os efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 15 de outubro de 2025.

RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral